



## REITORIA

### EDITAL Nº 45/2018

## PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS REGULARES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA – MESTRADO

O Reitor da Universidade Vila Velha faz saber a PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES do EDITAL Nº 45/2018, nas seguintes partes:

### - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

As inscrições foram prorrogadas para o dia **22/02/2019**, conforme edital divulgado.

### 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será constituído das seguintes etapas:

#### a) FASE I – Avaliação de conhecimento (peso 4)

a.1) A prova escrita será realizada no ~~dia 12 de fevereiro de 2019~~, **25 de fevereiro de 2019, das 9h às 12h**, em sala a ser indicada oportunamente, localizada no Prédio Inotec, no *campus* Boa Vista da Universidade Vila Velha, situado à Rua Comissário José Dantas de Melo, 21 – Bairro Boa Vista – Vila Velha (ES) – CEP: 29102–920.

a.2) A avaliação é eliminatória, com nota mínima 5,0 (cinco) pontos.

a.3) A realização da prova escrita terá como base a bibliografia indicada no Quadro III, abaixo.

a.4) Não será permitida consulta à bibliografia ou a anotações durante a prova.

#### b) FASE II – Exame de proficiência em língua estrangeira

b.1) - A prova de língua estrangeira será realizada no dia ~~12 de fevereiro de 2019~~, **25 de fevereiro de 2019, das 14h às 17h**, para todos os candidatos, em sala a ser indicada oportunamente, localizada no Prédio Inotec, no *campus* Boa Vista da Universidade Vila Velha, situado à Rua Comissário José Dantas de Melo, 21 – Bairro Boa Vista – Vila Velha (ES) – CEP: 29102–920.

b.2) A prova de língua estrangeira será constituída por tradução/interpretação de texto em Língua Inglesa ou Espanhola.

b.3) O candidato poderá trazer o dicionário para a realização da prova.

b.4) Além da proficiência nas línguas descritas nesta fase, o candidato estrangeiro deverá demonstrar proficiência em Língua Portuguesa.

b.5) A prova de proficiência em língua portuguesa para estrangeiros é eliminatória, com nota mínima de 5,0 (cinco) pontos.

b.6) A prova de proficiência em língua estrangeira, não é eliminatória, tem nota mínima de 5,0 (cinco) pontos.



b.7) A nota obtida na prova de proficiência em língua estrangeira não contará na pontuação geral do processo seletivo. Os candidatos que não obtiveram nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos poderão refazer nova prova, já como alunos regularmente matriculados, até dois meses antes do Exame de Qualificação.

b.8) A prova de língua estrangeira poderá ser dispensada **somente** para aqueles(as) que comprovarem proficiência em língua inglesa ou espanhola mediante uma das seguintes certificações:

1) certificado/declaração de aprovação em exame de proficiência em língua inglesa ou espanhola emitido por Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* reconhecido pela CAPES; 2) certificação em nível avançado em língua inglesa ou espanhola emitidos por institutos de idiomas reconhecidos; 3) para o caso da língua inglesa certificação aprovação em um dos seguintes exames: *Test of English as a Foreign Language* (Toefl), *International English Language Testing System* (Ielts), ou *Certificate of Proficiency in English* (CPE).

b.9) os candidatos que não estiverem dispensados da prova de línguas e não comparecerem para fazer a prova, estarão eliminados do processo seletivo considerando que essa é uma etapa da seleção.

**c) FASE III – Análise de Currículo Lattes (peso 2)**

A análise da documentação comprobatória apresentada pelo candidato terá como base os critérios elencados no [ANEXO B](#) deste Edital, como segue:

- c.1) Certificado graduação, especialização, aperfeiçoamento ou equivalente;
- c.2) Publicação em periódicos especializados;
- c.3) Experiência no magistério superior com atuação na área de formação;
- c.5) Experiência em pesquisa científica;
- c.6) Experiência profissional na área de formação;
- c.7) Experiência em monitoria na área de formação;
- c.8) Bolsas de estudo em pesquisa na área de formação.

**d) FASE IV – Entrevista (peso 4)**

As entrevistas com os candidatos, a serem realizadas no dia ~~13 de fevereiro de 2019~~, **26 de fevereiro de 2019**, das 9h às 12h e de 14h às 18h, em sala a ser indicada oportunamente, localizada no Prédio Inotec, no *campus* Boa Vista da Universidade Vila Velha, situado à Rua Comissário José Dantas de Melo, 21 – Bairro Boa Vista – Vila Velha (ES) – CEP: 29102-920, terão como base os critérios elencados no [ANEXO C](#) deste Edital, como segue:

- d.1) Profundidade do conhecimento dos candidatos sobre o projeto apresentado;
- d.2) Potencialidades para o exercício da pesquisa científica;
- d.3) Capacidade de responder questionamentos;
- d.4) Motivação e clareza de objetivos quanto à realização do mestrado, bem como a disponibilidade de tempo para realização curso – cumprimento dos créditos e participação em outras atividades que compõe a formação no referido Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.



### QUADRO III – BIBLIOGRAFIA PARA A FASE I

ROSA, Pablo Ornelas; JUNIOR, Humberto Ribeiro; CAMPOS, Carmen Hein de; SOUZA, Aknaton Tokzec. Loic Wacquant: **Encarceramento em massa e criminalização da pobreza no neoliberalismo**. In: ROSA, Pablo Ornelas; JUNIOR, Humberto Ribeiro; CAMPOS, Carmen Hein de; SOUZA, Aknaton Tokzec **Sociologia da violência, do crime e da punição**. Belo Horizonte: Editora D'Plácido, 2017.

CERQUEIRA, Daniel (coord.). **Atlas da violência**. Rio de Janeiro: IPEA: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2018.

5.2. Em todas as fases do processo seletivo serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

5.3. A classificação final dos candidatos será feita com base na média aritmética ponderada dos pontos obtidos nas Fases I, III e IV, em ordem decrescente de pontuação, considerando uma casa decimal, sendo aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero), no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez). A Nota Final do candidato será obtida a partir da fórmula:

$$Nota\ Final = \frac{(Fase\ I \times 4) + (Fase\ III \times 2) + (Fase\ IV \times 4)}{10}$$

5.4. Em caso de empate entre os candidatos, será observada a vantagem obtida nas seguintes avaliações, nesta ordem:

- a) Avaliação de conhecimento;
- b) Entrevista;
- c) Análise de Currículo Lattes.

5.5. O não comparecimento desclassifica o candidato.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. O resultado do Processo Seletivo será no respectivo endereço eletrônico na Internet ([Acesse aqui](#)), pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, até o dia ~~(14/02/2019)~~, **(27/02/2019)** com o Resultado Preliminar, e a partir do dia ~~(15/02/2019)~~, **(28/02/2019)** após as 18h com o Resultado Final.

6.2. A publicação dos resultados, na forma e no modo estabelecido, constitui instrumento legal de convocação à matrícula, suficiente ao conhecimento e à notificação dos candidatos não se obrigando, pois, a Instituição a dar ciência pessoal ao candidato nem a se valer de outro meio ou veículo de comunicação ou publicidade.

6.3. Em caso de desistência do candidato aprovado, este poderá ser substituído por um suplente, obedecendo à ordem de seleção para cada professor orientador, até o último dia previsto para a realização da matrícula.

6.4. Os formulários de avaliação ficarão disponíveis na Coordenação do Programa para consulta do candidato por um prazo de até, 3 (três) dias corridos contados da data do item 6.1 (Resultado Preliminar). A consulta deverá ser agendada, via e-mail, pelo candidato junto à coordenação do PPGSPo.

6.5. A solicitação do candidato para acesso às provas e aos formulários somente será feita via Secretaria dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UVV, setor no qual o candidato deverá oficializar seu pedido.



## 7. DOS RECURSOS

7.1. Dos resultados do processo seletivo, nos termos deste Edital, caberá recurso à Comissão de Seleção a ser protocolado até o dia ~~(15/02/2019)~~ **(28/02/2019)** às 12h na Secretaria dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UVV.

7.2. Os recursos deverão ser acompanhados de justificativa por escrito e fundamentada.

7.3. A Comissão de Seleção se reunirá no dia ~~(15/02/2019)~~ **(28/02/2019)** para analisar os recursos.

## 8. DA MATRÍCULA

8.1. Será realizada através de Edital publicado e afixado nos quadros gerais de aviso da Instituição e em [www.uvv.br](http://www.uvv.br), contendo: a relação de candidatos classificados, o local, a data e o horário para a prática do referido ato acadêmico-administrativo.

8.2. Após a publicação do Edital de que trata o item anterior, o candidato selecionado deverá realizar no período ~~18 a 22 de fevereiro de 2019~~, **01 a 15 de março de 2019** os seguintes **procedimentos de Pré-Matrícula**:

- a) Retirada da Documentação necessária à Matrícula na Secretaria dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UVV;
- b) Providenciar, junto ao orientador indicado, o formulário de matrícula nas disciplinas a ser fornecido pela secretaria do mestrado (poderá ser entregue até o prazo final da matrícula);

**Obs:** a confecção do Plano de Estudos, no formato determinado pelo Programa, deverá ser feito no 1º semestre, ou seja, na primeira rematrícula.

8.3. A matrícula inicial deverá ser formalizada pelo candidato ou seu representante legal perante a Secretaria dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UVV, até o dia ~~22 de fevereiro de 2019~~, **15 de março de 2019**, munido dos seguintes documentos **em ORIGINAL, ou somente CÓPIA, desde que autenticadas**:

- a) Requerimento de matrícula, em impresso próprio, fornecido pela Instituição;
- b) Diploma de curso superior registrado;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Prova de cumprimento das obrigações militares, se do sexo masculino, para maiores de 18;
- e) Título de eleitor, obrigatório para maiores de 18 anos;
- f) 01 (uma) foto, tamanho 3x4, recente;
- g) Carteira de registro nacional de estrangeiro (RNE), cópia autenticada;
- h) CPF e carteira de identidade - RG, fornecida pelos órgãos de segurança pública das unidades da Federação, do CONTRATANTE e/ou ALUNO e FIADOR;
- i) Comprovante de renda e de residência do CONTRATANTE e/ou ALUNO e FIADOR;
- j) Contrato de prestação de serviços educacionais, fornecido pela Instituição, preenchido com letra de forma, sem rasuras e com o reconhecimento das assinaturas do CONTRATANTE e/ou ALUNO e do FIADOR;
- k) Comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade (original).

8.4. O candidato classificado que, convocado à matrícula, não a fizer em data e horário estabelecidos, será considerado desistente.

8.5. Não terá direito à efetivação da matrícula o candidato classificado convocado, que:

- a) Não apresentar documento comprobatório de ensino superior (Diploma);



- b) Não cumprir os demais requisitos e condições formais para realização do ato acadêmico de matrícula inicial;
- c) Tendo sido ex-aluno, apresentar débitos financeiros.

8.6. O(A) candidato(a) que for aprovado(a) no Processo Seletivo será considerado(a) aluno(a) do Programa somente após ter efetuado a matrícula em conformidade com o estabelecido neste Edital.

**8.7. A Central de Relacionamento com o Aluno – CRA, localiza-se no *Campus* Boa Vista, Prédio de Inovação Tecnológica – 4º Piso (anexo ao ginásio de esportes), no seguinte endereço: Rua Comissário José Dantas de Melo, 21, Bairro Boa Vista, Vila Velha–ES, CEP 29.102–920, e funciona nos seguintes horários de atendimento: 8h às 20h (excluídos sábados, domingos e feriados).**

8.8. O aluno deverá requerer matrícula semestral e inscrição em disciplinas nos prazos previstos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, após quitar as parcelas do semestre anterior ou apresentar acordo firmado com a Procuradoria.

8.9. Candidatos que foram aprovados no presente processo seletivo, porém não selecionados por falta de vagas, serão automaticamente aceitos como alunos especiais, doravante denominados alunos especiais externos, mediante solicitação do mesmo e cumprimento da entrega de documentos específicos para matrícula como aluno especial.

- a) O aluno especial pode cursar até duas disciplinas por semestre e por até dois semestres consecutivos ou não;
- b) O valor de 1 (um) crédito de cada disciplina para o aluno especial é de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais).
- c) O valor total da disciplina a ser cursada deve calculada multiplicando-se o valor de correspondente a um crédito pelo total de créditos da disciplina.
- d) O aluno especial que vier a ingressar como aluno regular nos PPGSPo, mediante novo processo seletivo, no prazo máximo de 24 meses, poderá solicitar o desconto do valor pago na disciplina cursada.

## **10. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

10.1. Este edital será executado de acordo com o cronograma constante no Quadro IV.



#### QUADRO IV – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

PERÍODOS	ATIVIDADES
28/12/2018	Lançamento do Edital
11/01/2019 a <del>08/02/2019</del> <b>22/02/2019</b>	Período de inscrições
<del>12 e 13/02/2019</del> <b>25 e</b> <b>26/02/2019</b>	Fase 1 – Avaliação de conhecimento: 12/02/19, de 09h às 12h. Fase 2 – Prova de proficiência em língua estrangeira 12/02/19, de 14h às 17h. Fase 4 – Entrevista: 13/02/19, de 8h às 12h e de 14h às 18h.
<del>14/02/2019</del> <b>27/02/2019</b>	Divulgação do resultado parcial, a partir das 18h.
Até <del>15/02/2018</del> <b>28/02/2019</b> 12h	Período de recurso ao resultado parcial.
<del>15/02/2019</del> <b>28/02/2019</b>	Análise dos recursos.
<del>15/02/2019</del> <b>28/02/2019</b>	Divulgação do resultado final, a partir das 18h.
<del>18/02/2019 a 22/02/2019</del> <b>01 a 15/03/2019</b>	Período de matrícula
11/03/2019	Início das atividades acadêmicas.

Vila Velha - ES, 08 de fevereiro de 2019.

**Heráclito Amancio Pereira Junior**  
Reitor da Universidade Vila Velha - ES